

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2021.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

**Protocolo 695874**

PORTARIA 056/2021

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "IX" do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 036/2020 do dia 29/04/2020, e designar o servidor ELDER ANTONIO SCHUNK, matrícula 3131521, Assessor Técnico em Manutenção, como Fiscal do CONTRATO 002/2020 - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, que representará a CEASA perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Artigo 2º - Na ausência do servidor supra citado, fica designada como suplente a servidora BRUNA DEGASPARI LEPAUS, matrícula 4191650, Assessor Especial Nível I.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2021.

**GUILHERME GOMES DE SOUZA**

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

**Protocolo 695880**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**PORTARIA Nº 036, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 010/2021 entre a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI e a empresa Petrobras Distribuidora S/A;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar a entrega e recebimento do produto objeto do Contrato nº 010/2021, de acordo com o prescrito no Cláusula Sexta do referido instrumento.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

Mirian Trancoso Vicentini - Nº Funcional: 3319172  
Adaias de Oliveira Gonçalves Junior - Nº Funcional: 2961393

Jose Eduardo de Souza Oliveira - Nº Funcional: 2916479

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2021.

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

*Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura*  
**Protocolo 695401**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 010/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

**Processo Nº:** 2021-HXSL9

**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação (Art.,24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 946/2020)

**Contratado:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

**CNPJ:** 34.274.233/0001-02

**Objeto:** Aquisição de combustível diesel à ordem da contratante para atendimento ao Sistema de Transporte Coletivo - Transcol da Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV.

**Valor:** R\$ 40.121.840,97

**Vigência:** 09/08/2021 a 06/11/2021

**Fonte:** 0301

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

*Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura*  
**Protocolo 695399**

**EXTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

**Processo Nº:** 2020-DWJNQ

**Forma de Contratação:** Dispensa Licitatória (Art.,24, inciso IV da Lei nº 8.666/93)

**Contratado:** CARIOCA MIDIA E LOCAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 10.392.347/0001-80

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2020 pelo prazo de 90 dias, conforme autorização prevista em sua cláusula décima primeira - item 11.1, a contar de 08/08/2021.

**Valor:** R\$ 305.996,79

**Vigência:** 08/08/2021 a 05/11/2021

**Fonte:** 0101

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

*Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura*  
**Protocolo 695478**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**DELIBERAÇÃO CERH Nº 004 de 04 de agosto de 2021.**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua **3ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 04 agosto de 2021 às 14h00**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020 no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018 e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

**Processo E-Docs 2021- 5CK01;**

**Requerente:** Secretaria Executiva do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;

**Assunto:** Solicitação de Reativação e Prorrogação do mandato da Diretoria e da Plenária.

O CERH, por unanimidade dos membros presentes deliberou pela reativação e prorrogação do mandato da Diretoria e Plenária do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce até abril de 2022.

**Entidades presentes:** SEAMA, SEAG, SEDURB, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, FECOMÉRCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA Z-9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSÓRCIO GUANDU, ONG SINHA LAURINHA, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ABES, CCBH ITABAPOANA, CBH ITAUNAS.

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**

Presidente do CERH

**Protocolo 695991**

**RESOLUÇÃO CERH Nº 002 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período de 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Espírito Santo.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/ES, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 04 de agosto de 2021, às 14h00, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do presidente do CONSEMA, CONREMAS e CERH, publicada no DIO/ES em 08 de junho de 2020, das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.179 de 18 de março de 2014 o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018 e o disposto no seu Regimento Interno.**

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 4027-R, de 07 de novembro de 2016, no qual o Estado do Espírito Santo adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 077/2016/ANA-PROCOMITÊS, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar, por unanimidade o Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo, como requisito para certificação do período de 2021.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Vitória, 04 de agosto de 2021.

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**

Presidente do CERH

**Protocolo 696000**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**•• INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

• **O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso III da Lei Complementar nº 46/1994 e no art. 37 do Decreto nº 4109-R, de 05 de junho de 2017 e o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO ES - PRODEST.**

• **RESOLVEM:**

• Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão especializada em sistemas de informação com o objetivo de verificar com precisão e acuidade as informações que constam no OFÍCIO/IEMA/DAF/Nº002/2016 e referidas no relatório de auditoria nº 013/2018 da Secretaria de Estado de Controle e Transparência/SECONT relacionadas ao eventual desequilíbrio entre a execução física e a financeira do contrato nº 62850709.

• Gustavo Steim da Silvatriz Resende - NF 3297985 (Presidente)  
• Helvécio Henrique de Oliveira - NF 2821583 (Membro)  
• Bernardo Zortea Bringhenti - NF 3210278 (Membro)

• Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente